

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI N° 6134/02 N.º 1515 de 19/07/02  
de 12 de julho de 2002

Denomina a ponte construída sobre o Rio Paraíba, entre os bairros Vila Rhodia e Jardim Telespark de Maria Peregrina.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a ponte construída sobre o Rio Paraíba, entre os bairros Vila Rhodia e Jardim Telespark denominada de Maria Peregrina.

§1º. Para melhor localização, a referida ponte situa-se no final da Praça Pedro Ribeiro Godoy e início da Av. Conde Francisco Matarazzo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

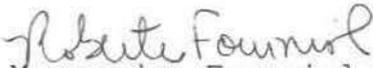
uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

LEI 6134

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 121/2002 de autoria da Vereadora Maria Izélia)